

## **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS**

### **REQUERIMENTO N.<sup>o</sup> de 2003 (Da Sra. ANN PONTES)**

Solicita que seja convidada a Dra. MARIA CELESTE EMERICK, Chefe da Coordenação de Gestão Tecnológica da Fundação Osvaldo Cruz, em aditamento ao requerimento nº 184/2003, já aprovado por esta Comissão.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, que seja convidada a comparecer, em reunião de Audiência Pública a realizar-se em data a ser agendada, a Dra. MARIA CELESTE EMERICK, Chefe da Coordenação de Gestão Tecnológica da Fundação Osvaldo Cruz, em aditamento ao requerimento nº 184/2003, já aprovado nesta Comissão.

## **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem como finalidade debater as ações que devem ser desenvolvidas no campo da biotecnologia, em especial na questão das patentes, trazendo a esta Comissão outra especialista em patentes, a fim de que em conjunto com a Dra. Maria Thereza Wolff, analizem as questões de patenteabilidade de invenções de brasileiros, com base na Lei nº 9.279/96.

A referida matéria é de grande importância para o debate nesta Comissão, a fim de que possamos criar um ambiente de discussão e aprofundamento da Lei de Patentes, a fim de que possamos beneficiar os nossos cientistas, e não mais nos depararmos com notícias absurdas, como: “o Brasil perde por não considerar como invenção o material biológico isolado da natureza”.

Sala da Comissão em,                    de                    de 2003.

**ANN PONTES**  
Deputada Federal  
PMDB-PA.